



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0352 de 29 de junho de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2010 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementação dos seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00312-033 – Administração do Departamento de Saúde

1019-3190.14 – 0.1.303 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decreto específico será utilizado à anulação total/parcial das dotações que seguem de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00312-033 – Administração do Departamento de Saúde

0139-3190.11 – 0.1.303 – Outros Serviços de terceiros – P. J. R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE JUNHO DE 2010.

Joceli Tiago Menezes

Prefeito Municipal